

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 71ª Série da 1ª Emissão da Emissora.

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Titulares dos CRA") em circulação da 71ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão", "Emissora" e "CRA", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 71ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Pantanal Agrícola Ltda.*" ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 1ª (Primeira) convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar no dia **03 de agosto de 2020, às 10:00 horas** ("Assembleia"), **de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto**, por meio de sistema eletrônico administrado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio do *link* que será informado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciários aos Titulares dos CRA devidamente habilitados nos termos definidos ao final deste Edital, e observada a legislação e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável em vigor, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** aprovação para utilização dos recursos disponíveis no Patrimônio Separado, no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ("Recursos Disponíveis") para amortização extraordinária dos CRA, aplicando-se um desconto de 4,4505% em cada uma das parcelas vencidas e não pagas do CRA e considerando, para fins de cálculo do saldo devedor dos CRA, o evento de vencimento antecipado dos CRA em 19 de novembro de 2019, em decorrência da decretação do vencimento antecipado dos lastro dos CRA ("Evento de Amortização Extraordinária"); **(ii)** após o Evento de Amortização Extraordinária, aprovação da realização do Resgate Total dos CRA mediante recebimento do valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), na forma descrita do Termo de Securitização, aplicando-se um desconto de 4,4505% em cada uma das parcelas vencidas do CRA e considerando, para fins de cálculo do saldo devedor dos CRA, o evento de vencimento antecipado dos CRA em 19 de novembro de 2019, em decorrência da decretação do vencimento antecipado do lastro dos CRA ("Evento de Resgate Total dos CRA"); **(iii)** aprovação da declaração de quitação do lastro dos CRA após o Evento de Amortização Extraordinária e o Evento de Resgate Total dos CRA; **(iv)** caso o Devedor não honre com o pagamento integral do valor descrito no item (ii) acima, até o dia 15 de setembro de 2020, autorização para que a Emissora inicie os procedimentos

cabíveis, judiciais e extrajudiciais para cobrança do saldo devedor do Lastro dos CRA, incluindo efetuar a dedução de eventuais direitos de crédito do Devedor, relacionados aos CRA ou a qualquer outra operação financeira em que a Emissora for parte; **(v)** alteração dos documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

A Emissora ressalta que a Assembleia em primeira convocação será instalada com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos CRA em Circulação, sendo que, para a aprovação das matérias descritas nos itens acima, serão necessários votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos CRA em Circulação.

Quaisquer documentos e/ou informações relevante, relacionados à Assembleia e à ordem do dia serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRA, por meio de divulgação da “Proposta da Administração”, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia>.

Os Titulares dos CRA que interessados em participar da Assembleia deverão enviar, por e-mail, ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: fiduciario@slw.com.br; e à Emissora, no endereço eletrônico: controleoperacional@ecoagro.agr.br, até o horário agendado para início da Assembleia, os seguintes documentos:

- (a)** se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;
- (b)** se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c)** se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o Titulares dos CRA seja representado por procurador este deverá apresentar uma via digitalizada do instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, acompanhado de uma via digitalizada do documento de identidade do outorgado, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Após a manifestação de interesse dos Titulares dos CRA na forma descrita acima, o Agente Fiduciário ou a Emissora instruirá sobre o acesso à plataforma virtual onde será realizada a Assembleia:

1º passo) O Titular do CRA deve se inscrever no link a ser enviado pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora em resposta ao e-mail do Titular do CRA sobre o interesse em participar da Assembleia. **2º passo)** Após a inscrição e ativação da conta na plataforma virtual, o Titular do CRA receberá um e-mail de confirmação contendo o link (URL) para acesso direto à Assembleia. **3º passo)** Na data e horário agendados para a Assembleia, o Titular do CRA deverá clicar no link (URL) recebido e ingressar na Assembleia.

A ata da Assembleia será levada a termo pela Emissora, sendo que os Titulares dos CRA ou seus representantes que compareçam à Assembleia deverão manifestar seu voto oralmente na Assembleia virtual.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 17 de julho de 2020

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores